



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 10.023/2024, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao PROJETO DE LEI N° 10.023/2024 a seguinte redação:

Ementa: Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Avenida Laboratorista João Barbosa da Silva

Art. 1º Fica denominada de Avenida Laboratorista João Barbosa da Silva, as artérias anteriormente conhecidas como AVENIDA DO COMÉRCIO E VIA LOCAL 21, com início entre o Lote 22 da Quadra 17 do seu lado par e o Lote 13 da Quadra 18 do seu lado ímpar, constantes no Loteamento Reserva Harmonia (Planta nº 522), e o seu término entre a lateral do Lote 24 da Quadra 12 do seu lado par e a lateral do Lote 13 da Quadra J2, constantes no Residencial Itamaraty (Planta nº 312), localizada no bairro Kennedy, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **HUGO LEONARDO CHAVES**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**



Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador CABO CARDOSO
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis